

Buscar

José Eduardo...otto lobo

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Esclarecir

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Esclarecimentos PE 086/2014 - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Goiania/GO - 09/09/

De: "Vinicius" <vinicius@ratelecom.com.br>

Para: jeplobo@tjgo.jus.br

Cc: "Gisele Coppi" <gisele@ratelecom.com.br>

Sr(a). Pregoeiro(a),

Abaixo um questionamento levantado pela nossa equipe...

Entendemos que o item 04 deverá ser compatível com os itens 01 e 02. Esta correto nosso entendimento ?

Muito Obrigado.

Vinicius dos Santos Moraes - Pré-Venda R&A Telecom

Tel: 11 3322-9344 R:247

Buscar

José Eduardo...otto lobo

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Fwd: RES

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Fwd: RES: Esclarecimentos PE 086/2014 - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Goiania/G

De: "José Eduardo Perotto lobo" <jeplobo@tjgo.jus.br>

Para: vinicius@ratelecom.com.br

De: "Divisão de Telecomunicações" <divitel@tjgo.jus.br>

Para: "José Eduardo Perotto lobo" <jeplobo@tjgo.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de setembro de 2014 10:41:52

Assunto: Re: RES: Esclarecimentos PE 086/2014 - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Prezado José Eduardo,

Em resposta ao questionamento apontado pela empresa R&A Telecom, informo que:

O item 4 deverá ser compatível com os equipamentos dos itens 1 e 2.

--

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas

Atenciosamente,

Vinicius Resende

Diretoria de Informática

Divisão de Telecomunicações

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

José Eduardo...otto lobo

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Re: Pregã

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Re: Pregão Eletrônico 086/2014 - Solicitação de Esclarecimentos

De: "Divisão de Telecomunicações" <divitel@tjgo.jus.br>

Para: "José Eduardo Perotto lobo" <jeplobo@tjgo.jus.br>

José Eduardo, boa tarde

Segue abaixo respostas quanto aos esclarecimentos solicitados pela Empresa Digistar:

1) Não cabe ao fornecedor reportar o tipo de equipamento a ser utilizado por este Tribunal egrégio Tribunal. O equipamento de mesa virtual, proposto como maneira alternativa, pode ser aceita em Informática e atenda todos os demais recursos descritos no edital.

2) Com relação ao Gateway IP SIP, a equipe técnica desta Divisão de Telecomunicações/Informática é prática na central telefônica. Caso apresente defeito na placa SIP, o técnico poderá realizar a substituição.

3) Não cabe ao fornecedor questionar as funcionalidades quanto aos equipamentos a serem utilizados neste órgão.

--

Atenciosamente,

Romilson Cruz
Diretoria de Informática
Diretor da Divisão de Telecomunicações
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Contato: (62)3216-2193

Prezados Senhores,

A Digistar é uma empresa 100% nacional que atua desde 1999, no setor de telecomunicações e TI, instalada em uma moderna sede no Polo de Informática em São Leopoldo (RS) e especializada em equipamentos convergentes (voz, dados, vídeo e mobilidade).

Desenvolve uma avançada geração de produtos, utilizando principalmente a tecnologia digital e IP, acompanhando o mercado de telecomunicações privado, tendo como "benchmarking" conceituadas concorrentes internacionais. O portfólio da Digistar é composto por roteadores, modems, gateways, soluções CPE, centrais telefônicas de tecnologia IP, digital e analógica, além de gerenciador SNMP, telefones, aplicativos de gestão, entre outros. Estas soluções são constantemente atualizadas e se destacam pelo uso intensivo de software e são reconhecidos pela excelente relação custo x benefício.

Identificamos o lançamento do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico, cujo Edital está registrado sob nº 086/2014, com previsão de início de disputa para o dia 09/09/2014 às 09:00 horas, no site de compras do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br).

Após minuciosa análise do Edital, podemos observar que os requisitos técnicos abaixo relacionados nos impedem de participar do processo licitatório, pois são requisitos inerentes a equipamentos de outros fabricantes ou cuja real necessidade talvez não sejam aplicáveis para os fins a que se destinam os equipamentos a serem adquiridos, razão pela qual solicitamos a revisão dos itens a seguir, com as nossas considerações.

1. Com relação ao Terminal KS (sub item 3, item 3 do anexo I) não temos o LED como indicador de funções, pois julgamos ser desnecessário e aumenta o consumo de energia do próprio terminal e do sistema como um todo. Também não temos o recurso de busca a pessoa e música ambiente no Terminal, pois estes recursos não são próprios de Terminais KS, mas sim de sistemas específicos para este fim. Para atender a este requisito, dispomos de software aplicativo, com recursos superiores aos Terminais KS, instalado em conjunto com o KD-300 (Terminal Inteligente Digistar, cujo datasheet segue em anexo). Em outros processos licitatórios que participamos, muitos órgãos já estão especificando os Terminais KS da seguinte forma:

Alternativamente, caso o terminal KS do proponente não atenda a quaisquer dos requisitos, inclusive em relação ao número de teclas programáveis, este poderá fornecer solução de mesa virtual (instalada em PCs de propriedade deste órgão), a qual deverá operar em conjunto com terminais inteligentes a serem fornecidos pelo CONTRATADO. Esta opção alternativa somente será aceita se a mesa virtual atender todos os quesitos acima estipulados, bem como o terminal inteligente deverá suprir as funções básicas que permitam operações básicas pelas telefonistas quando de contingência que torne inoperante a mesa virtual, a exemplo de falta de energia elétrica.

2. Com relação ao Gateway IP SIP interno (sub item 4, item 3 do anexo I), carece de um melhor detalhamento da função desejada, pois se o equipamento já é solicitado com troncos e ramais IP, o gateway IP SIP já está incorporado no equipamento, não sendo necessária placa adicional. Os equipamentos que pretendemos ofertar neste processo licitatório já possuem função Gateway IP SIP nativa, dispensando o uso de placas adicionais, reduzindo custos e manutenções desnecessárias.

3. Com relação aos requisitos constantes do sub item 8.2, item 8 do anexo I, entendemos que os mesmos possam ser dispensáveis, pois em nosso entendimento não possuem funções práticas para o TJGO.
 - a. Monitoração de ambiente;
 - b. Função busca pessoa;
 - c. Sensor de alarme;
 - d. Grupo de toque múltiplo;
 - e. Rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (função com o nome de pega trote nas centrais do fabricante Intelbras);

O fato de entendermos que este Edital necessite de alterações especificações do seu objeto para atendimento dos procedimentos e princípios estabelecidos pela Legislação Brasileira, não necessariamente implica em qualquer tipo de crítica ou menção de grave desabono à sua elaboração, por que centrais telefônicas são equipamentos complexos que normalmente são avaliados pelo seu aspecto externo e em muitas situações, não há conhecimento técnico suficiente para a sua melhor especificação.

Aguardamos breve pronunciamento, para que possamos elaborar proposta e encaminhar ao site de Licitações do Banco do Brasil S/A.

Atenciosamente

Murilo Greenhalgh Carneiro
Gerente de Licitações
(51) 3579-2249
muriloc@digistar.com.br



Prezados, boa tarde,

Segue abaixo a resposta para os esclarecimentos apontados para o PREGÃO 086/2014.

1) No item 3, que trata das especificações para os terminais KS, pede que os mesmos sinalizem o status de troncos e ramais. O equipamento a ser ofertado pela Leucotron não permite visualização do status dos troncos no terminal porém permite no software Contaction, que será fornecido junto com a central sem custo adicional. Entendemos que desta forma atendemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Caso o software seja disponibilizado com a central sem custo adicional, está correto o entendimento.

2) Ainda no item 3, em seu subitem 5, pede “busca pessoa e música ambiente através do microfone do viva voz”. Este recurso também está disponível no software Contaction e entendemos que desta forma atendemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Caso o software seja disponibilizado com a central sem custo adicional, está correto o entendimento.

3) No item 8.2 pede a facilidade “monitoração de ambiente”. Precisamos de mais informações sobre essa facilidade.

Resposta: Essa facilidade permite que através de um ramal seja possível escutar o áudio do ambiente de outro ramal. Para ficar mais fácil a compreensão da facilidade, citamos o funcionamento do equipamento de babá eletrônica, que opera de modo semelhante a facilidade citada.

4) Pede que a central seja fornecida com uma fonte interna e duas externas de música de espera. Nosso equipamento possui uma fonte externa e 8 fontes de música interna, o que é uma quantidade superior a requerida no edital. Entendemos que desta forma atendemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

5) O temo de referência pede que a central permita a programação via serial (RS 232) e ethernet. A porta serial não é utilizada em equipamentos modernos para programação, uma vez que é lento e não possui segurança. Como já está sendo pedido programação via ethernet, entendemos que a programação via serial pode ser desconsiderada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento desde que, a fabricante apresente uma solução alternativa para configuração da central, em casos que não seja possível acessar via rede e sim, somente no local.

6) **6)** O termo de referência pede que a central venha equipada com "sensor de alarme". Entendemos que essa facilidade deve permitir que o usuário disque um código que o direcione para uma central de alarme. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

--

Atenciosamente,

Romilson Cruz
Diretoria de Informática
Diretor da Divisão de Telecomunicações
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Contato: (62)3216-2193

De: "José Eduardo Perotto lobo" <jeplobo@tjgo.jus.br>
Para: "Telefonia" <divitel@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de agosto de 2014 10:58:04
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO 86/2014

De: "Roberto Souza (Leucotron)" <rsouza@leucotron.com.br>
Para: jeplobo@tjgo.jus.br
Enviadas: Terça-feira, 26 de agosto de 2014 11:04:27
Assunto: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO 86/2014

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

AC: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

A Leucotron Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ através do número 18.149.211/0001-56, vem através desta, solicitar esclarecimentos para o PREGÃO

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
AC: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

A Leucotron Equipamentos Ltda, empresa inscrita no CNPJ através do número 18.149.211/0001-56, vem através desta, solicitar esclarecimentos para o PREGÃO ELETRÔNICO 86/2014.

- 1) No item 3, que trata das especificações para os terminais KS, pede que os mesmos sinalizem o status de troncos e ramais. O equipamento a ser ofertado pela Leucotron não permite visualização do status dos troncos no terminal porém permite no software Contaction, que será fornecido junto com a central sem custo adicional. Entendemos que desta forma atendemos ao edital. Está correto nosso entendimento?
- 2) Ainda no item 3, em seu subitem 5, pede "busca pessoa e música ambiente através do microfone do viva voz". Este recurso também está disponível no software Contaction e entendemos que desta forma atendemos ao edital. Está correto nosso entendimento?
- 3) No item 8.2 pede a facilidade "monitoração de ambiente". Precisamos de mais informações sobre essa facilidade.
- 4) Pede que a central seja fornecida com uma fonte interna e duas externas de música de espera. Nosso equipamento possui uma fonte externa e 8 fontes de música interna, o que é uma quantidade superior a requerida no edital. Entendemos que desta forma atendemos ao edital. Está correto nosso entendimento?
- 5) O temo de referência pede que a central permita a programação via serial (RS 232) e ethernet. A porta serial não é utilizada em equipamentos modernos para programação, uma vez que é lento e não possui segurança. Como já está sendo pedido programação via ethernet, entendemos que a programação via serial pode ser desconsiderada. Está correto nosso entendimento?
- 6) O termo de referência pede que a central venha equipada com "sensor de alarme". Entendemos que essa facilidade deve permitir que o usuário disque um código que o direcione para uma central de alarme. Está correto nosso entendimento?

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo dos esclarecimentos e a disposição.

Atenciosamente,

Roberto de Souza Junior

Gerente de Negócios - Corporativo

rsouza@leucotron.com.br

Skype roberto_leu

Tel Nomad ☎ +55 (35) 3471-9587

Cel +55 (35) 8402-5998

Fax +55 (35) 3471-9550

www.leucotron.com.br

Cel +55 (35) 8402-5998

Fax +55 (35) 3471-9550

www.leucotron.com.br

José Eduardo, boa tarde,

Em resposta ao questionamento apresentado pela empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, temos a informar que:

- Não cabe ao fornecedor reportar o tipo de equipamento a ser utilizado por este Tribunal de Justiça. Os equipamentos aqui descritos são os utilizados atualmente e atendem as necessidades deste egrégio Tribunal. Caso a empresa proponha um equipamento alternativo o mesmo, pode ser aceito, desde que seja homologado pela equipe técnica desta Divisão de Telecomunicações/Diretoria de Informática e atenda todos os demais recursos descritos no edital.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas

--

Atenciosamente,

Romilson Cruz
Diretoria de Informática
Diretor da Divisão de Telecomunicações
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Contato: (62)3216-2193

De: "José Eduardo Perotto lobo" <jeplobo@tjgo.jus.br>
Para: "Telefonia" <divitel@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 2 de setembro de 2014 9:50:43
Assunto: Fwd: Pedido de esclarecimento - ref. PE 086/2014

De: "meire amultiphone" <meire@amultiphone.com.br>
Para: jeplobo@tjgo.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 1 de setembro de 2014 9:51:54
Assunto: Pedido de esclarecimento - ref. PE 086/2014

Bom dia,

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento referente Edital de Licitação nº 086/2014.

Att.,

--

Meire Cristina Pereira

Amultiphone Telecom.
62 4009-9251

Buscar

José Eduardo...otto lobo

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Re: Pedid

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Re: Pedido de esclarecimento - ref. PE 086/2014

De: "meire amultiphone" <meire@amultiphone.com.br>

Para: divitel@tjgo.jus.br

Cc: jeplobo@tjgo.jus.br "Marcos Eduardo Pereira" <marcos@amultiphone.com.br>

Senhor Romilson Cruz, bom dia,

Como se daria a homologação do equipamento ofertado junto a equipe técnica desta Divisão de Telecomunicações/Dire

Att.,

Em 3 de setembro de 2014 10:00, José Eduardo Perotto lobo <jeplobo@tjgo.jus.br> escreveu:

De: "Divisão de Telecomunicações" <divitel@tjgo.jus.br>**Para:** "José Eduardo Perotto lobo" <jeplobo@tjgo.jus.br>**Enviadas:** Terça-feira, 2 de setembro de 2014 17:57:27**Assunto:** Re: Pedido de esclarecimento - ref. PE 086/2014

José Eduardo, boa tarde,

Em resposta ao questionamento apresentado pela empresa AMULTIPHONE TELEC

- Não cabe ao fornecedor reportar o tipo de equipamento a ser utilizado por este Trib deste egrégio Tribunal. Caso a empresa proponha um equipamento alternativo o mesmo, pode ser Informática e atenda todos os demais recursos descritos no edital.